**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA-CES/RR**
Rua Madri, 180 - Aeroporto – Boa Vista – Roraima - CEP: 69.310-043
Telefone Celular (95) 98404-3419 e-mail: ces@saude.rr.gov.br

CES | CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA MESA DIRETORA DO CES/RR Nº 01/2025

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA (CES/RR)**, por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CES/RR nº 294/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CES/RR nº 295/2025, de 27 de novembro de 2025,

**CONVOCA**

Os Conselheiros Titulares e Suplentes do CES/RR para a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA – CES/RR, para a Gestão do Triênio 2026-2029, que será realizada conforme as normas e o cronograma a seguir:

## 1. Do Objeto e Fundamentação

**1.1.** A eleição da Mesa Diretora do CES/RR será regida pelo Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CES/RR **nº 295/2025**, de 27 de novembro de 2025, e pelas disposições deste Edital.

## 2. Da Composição da Mesa Diretora

**2.1.** A Mesa Diretora será composta, de forma paritária, por quatro conselheiros/as titulares, conforme o Art. 4º do Regimento Eleitoral e Art. 10º do Regimento Interno do CES/RR, nos seguintes cargos:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário Geral;
IV. Secretário Geral Adjunto.

**2.2.** É vedada a candidatura de membros do segmento gestão para o cargo de Presidente do Conselho.

## 3. Do Cronograma Eleitoral

**3.1.** O processo eleitoral observará o seguinte Cronograma Eleitoral, considerando o período de **28 de novembro a 19 de dezembro de 2025**:

**3.2.** Cronograma

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Aprovação do Regimento Eleitoral pelo Plenário do CES/RR | 27/11/2025 |
| Publicação do Edital de Convocação | 28/11/2025 |
| Período para impugnação do Edital de Convocação | 28/11/2025 a 01/12/2025 |
| Resposta de impugnação do Edital de Convocação | 02/12/2025 |
| **Início do Prazo para Inscrição de Chapas** | **03/12/2025** |

| | |
|---|---|
| Fim do Prazo para Inscrição de Chapas | 04/12/2025 |
| Análise da Documentação e Elegibilidade das Chapas e Publicação das Chapas Habilitadas e Inabilitadas | 05/12/2025 |
| Prazo para Interposição de Recursos contra Inabilitação | 09/12/2025 a 10/12/2025 |
| Análise e Julgamento dos Recursos | 11/12/2025 |
| Publicação da Lista Final de Chapas Homologadas | 11/12/2025 |
| Publicação da Lista Oficial de Votantes | 16/12/2025 |
| Período de Campanha Eleitoral | 12/12/2025 a 18/12/2025 |
| Apresentação das Chapas ao Plenário | 19/12/2025 |
| **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** | **19/12/2025** |
| Proclamação do Resultado e Homologação pelo Plenário | 19/12/2025 |
| Posse da Mesa Diretora Eleita | 19/12/2025 |

**4. Da Inscrição e Habilitação de Chapas**

**4.1.** As inscrições de chapas deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do CES/RR, no endereço: Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU, Rua Madri, nº 180 - Bairro Aeroporto, ou por meio eletrônico através do E-mail institucional ces@saude.rr.gov.br.

**4.2.**O período de inscrição será de **03 de dezembro a 04 de dezembro de 2025**, no **horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.**

**4.3.** O pedido de inscrição da chapa deverá conter:

I. Nome da Chapa;

II. ANEXO I - Ficha de Inscrição da Chapa, conforme o Edital de Convocação do Processo Eleitoral, com as seguintes informações:

a) identificação dos conselheiros candidatos e os respectivos cargos pretendidos;

b) identificação do órgão, entidade, instituição ou movimento e segmento que cada candidato representa;

III. ANEXO II - Declaração de ciência e concordância com o presente Regimento Eleitoral, assinada por todos os membros da chapa.

**4.4.** Requisitos de Elegibilidade:

a) Somente poderão compor as chapas os Conselheiros Titulares em pleno exercício do mandato.

b) O Conselheiro que integrar uma chapa não poderá participar de outra.

c) A composição da chapa deverá garantir a representação paritária dos segmentos.

**4.5.** A Comissão Eleitoral analisará a documentação e verificará o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e paridade, publicando a lista de chapas habilitadas e inabilitadas na data prevista no Cronograma.

## 5. Dos Recursos

**5.1.** Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra a inabilitação de chapa, no prazo previsto conforme o cronograma.

**5.2.** Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados na Secretaria Executiva do CES/RR, **das 8h00 às 12h00** e **das 14h00 às 18h00**, ou enviados para o e-mail institucional ces@saude.rr.gov.br **até as 18h00** conforme cronograma.

**5.3.** A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos, publicando a Lista Final de Chapas Homologadas na data prevista no Cronograma.

## 6. Das Campanhas Eleitorais

**6.1.** O período de campanha eleitoral será de **12 de dezembro a 18 de dezembro de 2025**.

**6.2.** É permitida às chapas a divulgação de suas propostas.

**6.3.** É vedado:

I. Uso de recursos públicos;

II. Coação, assédio ou compra de votos;

III."boca de urna";

IV. Utilização de espaços institucionais sem autorização da Comissão Eleitoral.

**6.4.** A chapa que infringir as regras de campanha ficará sujeita às penalidades de Censura Pública, Suspensão parcial ou total da campanha ou Cassação da chapa, de acordo com a gravidade da infração.

**6.5.** O conteúdo publicitário usado para divulgação da chapa deverá ter seus limites baseados nos princípios do SUS e no respeito da dignidade humana.

## 7. Da Votação

**7.1.** A eleição será realizada no **dia 19 de dezembro de 2025, das 09h00 às 11h00, no Centro de Ciências da Saúde - UFRR, Sala de Conferência 10.** Avenida Cap. Enê Garcêz, 2.413, Bairro Aeroporto, em Boa Vista/RR.

**7.2.** Direito a Voto: Terão direito a voto os Conselheiros Titulares e Suplentes do CES/RR, sendo que o Suplente só poderá votar na ausência do respectivo Titular.

**7.3.** A Comissão Eleitoral deverá divulgar, com antecedência mínima de 72 horas do pleito, a Lista Oficial de Votantes contendo os conselheiros aptos ao voto.

**7.4.** O voto é pessoal e intransferível, sendo proibido o voto por procuração e cumulativo.

**7.5.** A votação será por voto secreto e por chapa.

**7.6.** A mesa receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral, cabendo-lhe: entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor, fiscalizar o depósito das cédulas na urna, lacrar a urna e rubricar o lacre, e preencher devidamente a ata.

## 8. Da Apuração e Resultado

**8.1.** A apuração dar-se-á imediatamente ao término da votação.

**8.2.** Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora, membros da Comissão Eleitoral e 1 (um) fiscal por chapa.

**8.3.** Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes com direito a voto.

**8.4.** Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o Conselheiro com maior tempo de atuação no CES/RR.

**8.5.** Havendo somente uma chapa, esta deverá ser votada, devendo ser registrado em ata o total de

votos.

**8.6.** O Resultado da apuração deverá ser registrado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

**8.7.** A divulgação do resultado dar-se-á logo após a apuração dos votos por ato específico.

## 9. Dos Fiscais

**9.1.**Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora.

**9.2.** Só poderão ser fiscais das chapas, os aptos a votarem.

**9.3.** A inscrição dos fiscais deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, via presencial no endereço: Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU, Rua Madri, nº 180 - Bairro Aeroporto, ou por meio eletrônico através do E-mail institucional ces@saude.rr.gov.br **até as 18h00** do dia anterior ao pleito.

**9.4.** Não poderão ser fiscais os membros que compõem a chapa inscrita.

**9.5.** As eventuais irregularidades observadas pelos fiscais deverão ser registradas em formulário próprio da Comissão Eleitoral e imediatamente entregues à Comissão, que fará o protocolo e a análise conforme o Cronograma Eleitoral, dando ciência às chapas envolvidas.

## 10. Das Disposições Finais

**10.1.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com recurso ao Plenário do CES/RR.

**10.2.** O Edital de Convocação, o Cronograma Eleitoral e as decisões da Comissão Eleitoral serão publicados no site da SESAU, no Diário Oficial do Estado, enviados para os E- mails das Instituições e afixados em mural oficial do CES/RR.

**10.3.** A posse da Mesa Diretora eleita ocorrerá na mesma Reunião Plenária da eleição, sendo o ato solene de instalação realizado na primeira Reunião Ordinária do mês de janeiro do triênio correspondente.

Boa Vista, 28 de novembro de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL DO CES/RR**

gov.br Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO LIMA DINIZ NETO
Data: 28/11/2025 14:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**SEBASTIÃO LIMA DINIZ NETO**
Coordenador da Comissão Eleitoral do CES/RR

gov.br Documento assinado digitalmente
SUELEN CAROLINE PINTO SERRA
Data: 28/11/2025 15:02:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**SUELEN CAROLINE PINTO SERRA**
Relator Adjunto 1 da Comissão Eleitoral do CES/RR

**JULIO CESAR FRAULOB AQUINO**
Relator da Comissão Eleitoral do CES/RR

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR FRAULOB AQUINO
Data: 28/11/2025 14:39:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**DAMARIS ARRUDA DE SOUZA**
Relator Adjunto 2 da Comissão Eleitoral do CES/RR

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA-CES/RR**
Rua Madri, 180 - Aeroporto – Boa Vista – Roraima - CEP: 69.310-043 Telefone
Celular (95) 98404-3419 e-mail: ces@saude.rr.gov.br

CES | CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## ANEXO I

## COMISSÃO ELEITORAL
## PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR 2024/2025
## FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| Nome da chapa | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do candidato a Presidente | | Data de Nascimento | |
| Nº do CPF | | Nº registro de identidade | |
| Estado Civil | | Profissão | |
| E-mail | | Telefone | |
| Endereço: Rua, Bairro, Cidade e CEP | | | |
| Nome da Instituição e Segmento que representa como Titular no CES | | | |
| | Segmento | | |
| Data e assinatura do candidato | Boa Vista - RR _____/ _____/ _____Assinatura: | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do candidato a Vice-Presidente | | Data de Nascimento | |
| Nº do CPF | | Nº registro de identidade | |
| Estado Civil | | Profissão | |
| E-mail | | Telefone | |
| Endereço: Rua, Bairro, Cidade e CEP | | | |
| Nome da Instituição e Segmento que representa como Titular no CES | | | |
| | Segmento | | |
| Data e assinatura do candidato | Boa Vista - RR _____/ _____/ _____Assinatura: | | |

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA-CES/RR**
Rua Madri, 180 - Aeroporto – Boa Vista – Roraima - CEP: 69.310-043 Telefone
Celular (95) 98404-3419 e-mail: ces@saude.rr.gov.br

CES | CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome do candidato a Secretário Geral | | | Data de Nascimento | |
| Nº do CPF | | Nº registro de identidade | | |
| Estado Civil | | Profissão | | |
| E-mail | | Telefone | | |
| Endereço: Rua, Bairro, Cidade e CEP | | | | |
| Nome da Instituição e Segmento que representa como Titular no CES | | | | |
| | Segmento | | | |
| Data e assinatura do candidato | Boa Vista - RR _____/ _____/ _____Assinatura | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome do candidato a Secretário Adjunto | | | Data de Nascimento | |
| Nº do CPF | | Nº registro de identidade | | |
| Estado Civil | | Profissão | | |
| E-mail | | Telefone | | |
| Endereço: Rua, Bairro, Cidade e CEP | | | | |
| Nome da Instituição e Segmento que representa como Titular no CES | | | | |
| | Segmento | | | |
| Data e assinatura do candidato | Boa Vista - RR _____/ _____/ _____Assinatura: | | | |

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA-CES/RR**
Rua Madri, 180 - Aeroporto – Boa Vista – Roraima - CEP: 69.310-043 Telefone
Celular (95) 98404-3419 e-mail: ces@saude.rr.gov.br

CES | CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

**Regimento Eleitoral e Edital de Convocação Eleição da Mesa Diretora do CES/RR – Triênio 2026–2029**

Eu, _____, CPF: _____
conselheiro(a) representante do segmento _____,
vinculado(a) à instituição/entidade _____,

**DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. **Tomei ciência integral** do **Regimento Eleitoral para a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Roraima (CES/RR)**, aprovado por Resolução CES/RR nº XXX/2025.
2. **Li e compreendi todas as regras, prazos, critérios de elegibilidade, normas de campanha, votação e apuração** constantes no referido Regimento.
3. **Tomei conhecimento e concordo plenamente** com todas as disposições do **Edital de Convocação** e do **Cronograma Eleitoral** publicados pela Comissão Eleitoral.
4. **Comprometo-me** a cumprir todas as normas estabelecidas, bem como a respeitar as decisões da Comissão Eleitoral.
5. Declaro ainda que **concordo em participar da chapa** denominada _____, para o cargo de _____.

Boa Vista – RR, ___ de _____ de 2025.

**Assinatura do(a) Conselheiro(a)**

CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____